



ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR INEXIGIBILIDADE ART. 74, INCISO III

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Relevância da ação para a instituição.

Considerando as rotinas de trabalho das servidoras que atuam na área de capacitação, gestão e coordenação, torna-se necessária a atualização dos servidores no que tange as diversas alterações procedimentais e normativas promovidas na Administração Pública e Entidades do Sistema S e das Estatais. Ademais, cita-se que o conteúdo programática da ação ora tratada está correlacionado com as atribuições das servidoras, abordando temas fundamentais para o desenvolvimento de um profissional de T&D, desde a compreensão dos princípios básicos do processo de aprendizagem e andragogia até a aplicação prática de metodologias ativas em variados contextos de aprendizagem.

No contexto de treinamento e desenvolvimento, a capacitação influencia no planejamento de ações de treinamento, assegurando que os programas se alinhem com os objetivos organizacionais e as exigências legais.

É mister dizer que, embora o treinamento não esteja previsto no Plano Anual de Capacitação de 2024, FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (T&D) COM ÊNFASE NAS METODOLOGIAS ATIVA, é importante para aprofundar no assunto e melhorar a atuação na área. Nesse sentido, sob a ótica de capacitar as servidoras para desempenharem suas atividades de forma assertiva e, observando o interesse público na prestação dos serviços, entende-se necessária a ação ora tratada, uma vez que a participação no treinamento visa capacitar as servidoras que atuam diretamente na área de treinamentos eficientes, utilizando metodologias ativas alinhadas com objetivos estratégicas deste Tribunal e Escola Judicial.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



A CONECTA surgiu da colaboração estratégica entre a AMPLA e a JML, ambas líderes em treinamento e desenvolvimento profissional. Inspirada pela necessidade constante de capacitação expressa por servidores públicos, a parceria visa atender a uma demanda crescente por treinamentos especializados em todo o Brasil. Com o objetivo de interligar as variadas temáticas de capacitação às cinco regiões do país, essa aliança é cimentada na sólida experiência de quase vinte anos da JML e na expertise do corpo societário da AMPLA. Juntas, elas simbolizam a fusão de esforços, o compromisso com a inovação contínua, a valorização da diversidade e o propósito comum de fornecer experiências educacionais excepcionais.

Para caracterizar os serviços técnico-profissionais previstos no inc. III do art. 74 da Lei nº 14133/21, faz-se necessário que o serviço seja técnico especializado; a empresa seja notoriamente especializada.

A norma é expressa ao enquadrar os serviços de treinamento (tais como cursos, simpósios, seminários, congressos, palestras, encontros, etc.) como serviços técnico-profissionais especializados. Dessa forma, o treinamento promovido pela CONECTA CONHECIMENTO LTDA devem ser classificados como técnico-profissionais especializados.

Ademais, os serviços profissionais especializados oferecidos pela CONECTA CONHECIMENTO LTDA são singulares, diferenciando-se dos demais existentes no mercado, pois agregam peculiaridades que inviabilizam a competitividade.

Tais serviços, portanto, são denominados de natureza singular, cuja execução só pode ser atribuída a um determinado profissional ou empresa especializada. Obviamente, esse profissional ou empresa também não são os únicos no mercado, mas a singularidade do serviço e a comprovada capacitação do escolhido são denominadores comuns ao administrador a justificar a inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, é possível afirmar que os serviços de capacitação e aperfeiçoamento prestados pela CONECTA CONHECIMENTO LTDA se caracterizam como singulares na acepção contida no comando legal indicado. É singular na medida em que a qualidade do conteúdo técnico, da metodologia, dos professores e da especialização afasta a possibilidade de comparação com outras empresas do mercado, caracterizando a inviabilidade de competição.

A metodologia empregada, o conteúdo pedagógico, a carga horária, os recursos didáticos, o perfil dos instrutores, o enfoque das matérias, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados que são o que afinal importa obter, nada disso pode ser predeterminado ou escolhido pela Administração contratante. É nesse ponto que reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos, mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente.





A CONECTA pode ser contratada diretamente, haja vista que detém notoriedade, inviabilizando o cotejo de propostas entre outras empresas ou outros profissionais. "Treinamento e aperfeiçoamento pessoal", previsto no art. 74, f, da mesma Lei.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há necessidade de realizar o levantamento de mercado visto que a solução demandada é comum em todos os órgãos da administração pública, a saber, treinamento e capacitação para os servidores. A demanda inclusive é prevista no art. 74, III alínea f, da Lei 14.133/2021 e é caracterizada pela baixa complexidade. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do § 4º do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços educacionais técnico-especializados de elaboração, organização e execução da capacitação no tema FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (T&D) COM ÊNFASE NAS METODOLOGIAS, destinado a gerar reflexões e recursos ao apresentar um papel essencial na estratégia organizacional, que vão desde a identificação precisa das necessidades de aprendizagem até a implementação de programas envolventes e eficazes.

5 RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verifica-se que a CONECTA nasceu da parceria estratégica entre as empresas AMPLA e JML, especializadas em treinamento e aperfeiçoamento. A união foi motivada pelo olhar atento às necessidades de capacitação apresentadas diariamente por servidores públicos, gerando uma demanda recorrente por capacitação regionalizada em todo o Brasil, conectando as diversas necessidades temáticas às cinco regiões do país. Para a ação de desenvolvimento educacional que pretende-se contratar e tendo em vista o tipo de resultado que esta Escola almeja, essa é a empresa que conseguiria atender com melhor qualidade, profissionalismo e eficiência e singularidade na presente temática. Dessa forma, pelos motivos elencados, enquadra-se como a melhor opção para a ação de educação que esta Escola pretende realizar como forma de capacitar seu quadro de servidores.



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



Em referência à notória especialização, importa enfatizar que esta característica não é, exclusivamente, da empresa que se pretende contratar. É principalmente do seu corpo técnico e temática inédita abordada na capacitação.

Por fim, a escolha do prestador do serviço, foi feita com base nas seguintes razões:

A empresa é focada em ampliar o conhecimento educacional e em realizar eventos nesta área para o mercado corporativo, realizando cursos e palestras com originalidade, excelência e, principalmente, buscando por resultados positivos aos seus participantes. É referência ainda por sua seriedade e comprometimento, além da capacidade de formação de parcerias com organizações dos setores público e privado, que investem na capacitação profissional e na valorização do seu corpo técnico;

Com a efetiva participação das servidoras na capacitação, A EJAP proporciona aos seus servidores a oportunidade de participar de cursos com os melhores palestrantes do Brasil e com um investimento acessível.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Participação de servidoras, 02 inscrições, no curso de FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (T&D) COM ÊNFASE NAS METODOLOGIAS ATIVAS, a ocorrer na cidade de João Pessoa-PB, entre os dias 14 a 16 de agosto de 2024.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Valor estimado em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os serviços pretendidos não geram obrigações correlatas e ou interdependentes, exaurindo os efeitos a partir do cumprimento das obrigações entre as partes contratantes.

10 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Plano Anual de Contratações para 2024 presentes na DFD Nº 51/2024 – Escola Judicial do Amapá - CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. As capacitações estão consignadas de forma genérica.





Dessa forma, entende-se que o documento não obsta a contratação do evento ora em análise.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Competências a serem desenvolvidas:

Melhora da qualidade dos serviços oferecidos ao público-alvo da EJAP.

O objetivo principal é promover o processo permanente, continuado e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competência técnicas, humanas por meio do desenvolvimento de competência individual e coletiva.

Assim, espera-se promover atualização das competências das servidoras na área de tecnologia e inovação na seara educacional corporativa, seguindo suas diversas metodologias.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É necessária a emissão de passagens aéreas para viabilizar a viagem das interessadas a João Pessoa- PB, bem como pagamentos de diárias.

13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes de tal prestação de evento, haja vista que sua ocorrência se dá em instalações de terceiros.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados.

Os conhecimentos disponíveis e compartilhados em eventos desse porte contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada desses servidores.

Responsável pela elaboração do ETP	Camila Evelin da Silva Vieira
------------------------------------	-------------------------------

Macapá-AP, 29 de julho de 2024.


Camila Evelin da Silva Vieira



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024084625 - 4, por LINALDO DE OLIVEIRA
SOUSA em 31/07/2024 10:32:52



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024084625 - 4, por LINALDO DE OLIVEIRA SOUSA em 31/07/2024 10:32:52. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMET19X0R**